

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.145, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 2.200,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04 – Administração  
04.123 – Administração Financeira  
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.200,00  
TOTAL R\$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04 – Administração  
04.123 – Administração Financeira  
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa  
04.123.0004.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.200,00  
TOTAL R\$ 2.200,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 01 de Novembro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento